



DECRETO Nº 13.201/2023

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **SIRLEI POLASTRELI**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, integral e com Proventos calculados sobre a última remuneração e paridade, ao servidor **SIRLEI POLASTRELI**, matrícula nº172, no cargo estatutário de Condutor de Veículo Municipal - V - E- XVII, com base no Art. 50, §2º, inciso I da Lei nº Lei Municipal nº 3.631/2021, de acordo com Processo Administrativo Digital nº 5011/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 18 de setembro de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 19 de setembro de 2023.

NEMROD EMERICK - NIRRO
Prefeito Municipal de Alegre

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Presidente do IPASMA